



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0007

**LEI COMPLEMENTAR N.º 177/2003
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.**

“ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 128/98, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 140/99, CRIANDO 03 NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – FICAM CRIADOS MAIS 03 (TRÊS) NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA, FICANDO ALTERADO O ANEXO VI A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 128/98, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 140/99, APENAS AO QUE SE REFERE A PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	TABELA	FAIXA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
38	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	I	1	25 H	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA MAGISTÉRIO ESPECIALIDADE EM PRÉ-ESCOLA OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.

ART. 2º – AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO.

ART. 3º – ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PILAR DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

CAETANO SCADUTO FILHO
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

ZAAR DIAS DE GÓES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LÚCIA MACIEL BATISTA
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

FERNANDO PROENÇA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

070608

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, NA DATA SUPRA.

AMAURI DE GÓES
CHEFE/NEG. JURÍDICOS